

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (0465) 56-1223 - 85.740 - PÉROLA D'OESTE - PR

## LEI Nº 32/89

DATA: 27 de dezembro de 1.989

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com a Sec retaria de Estado da Justiça e Ação Social, e, com a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, e dá outras providências:

A Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Firmar Convênio com as Secretarias de Estado da Justiça Trabalho e Ação Social, e, Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, para a realização de trabalhos junto às Comunidades de nosso Município, bem como aquisição de equipamentos e/ou materiais.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte e oito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e nove.

comingos Jean Ribeiro

Prefeito Municipal